



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1315 - 04 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **FÉRIAS**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
5375	ANDREIA RAMOS BUSQUET	2022/2023	16/10/2023	04/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
5316	ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SA	2021/2022	02/10/2023	31/10/2023
2139	MARIO CONCEIÇÃO	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
0857	NEUMAN SALVAYA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3042	DAVID SILVA FRANCISCO	2020/2021	02/10/2023	31/10/2023
1455	ORNEI ALVES DE MORAES	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3133	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2021/2022	11/10/2023	20/10/2023
4520	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2021/2022	11/10/2023	20/10/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72340	MARCIA REGINA MARTINS CUSTODIO DA SILVA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72230	FRANK FERREIRA REIS	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1451	MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA	2020/2021	02/10/2023	31/10/2023
16012	VANDERSON BATISTA DE SOUZA	2022/2023	09/10/2023	28/10/2023
4446	LUCIANA MARIA FLORENÇA	2022/2023	09/10/2023	28/10/2023
0718	ROBERTO ROCCO GUIMARÃES	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

ADMINISTRAÇÃO REGINAL DE JAPUIBA

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
4506	LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA FARIAS	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
1733	WALNEY SILVA CALCANHO	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

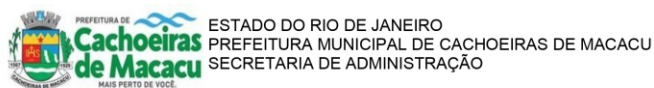
#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1611	LUIS CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	2021/2022	02/10/2023	21/10/2023
2214	PAULO JOSE KALE MARTINS	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
1358	HENRIQUE DE FREITAS DA COSTA	2016/2017	02/10/2023	31/10/2023
18350	WANDA LUCIA DA SILVA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
5390	LUZIA SOARES DE BRITO	2018/2019	02/10/2023	31/10/2023
5347	LAIS MACEDO FRANÇA DE MORAES	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
18311	CARLA GREICE TAVARES DA CRUZ	2020/2021	02/10/2023	31/10/2023
16841	IOLANDA ROCHA PINTO	2021/2022	02/10/2023	31/10/2023
5357	ENY CORDEIRO FIDELIS	2020/2021	02/10/2023	31/10/2023
4584	GISELE AMARAL FREITAS DA CUNHA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
1361	EDILAMAR MEDEIROS DA SILVA	2019/2020	02/10/2023	31/10/2023
5355	ANITA PEREIRA VIANA	2019/2020	02/10/2023	31/10/2023
18349	LUCIENE BARCELOS DA SILVA	2021/2022	02/10/2023	31/10/2023
18318	LUCIANO DE FREITAS GOMES	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
1485	NELIO FERNANDO FONSECA	2018/2019	02/10/2023	21/10/2023

GABINETE DO PREFEITO

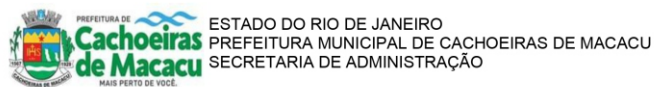
MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72041	GEOVANI SILVA	2022/2023	11/10/2023	20/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
18574	RAFAEL FONSECA PEREIRA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
3403	VALDECIR TEIXEIRA DE CARVALHO	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4098	ROSANGELA DE ALMEIDA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4114	JORGE CAMILO MAULAZ	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
3398	CLARA DE FREITAS FONSECA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4105	SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO MOURA	2021/2022	02/10/2023	31/10/2023
18583	GUSTAVO LEGEY DE ABREU E LIMA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
3393	ELIAS DA SILVA VICTORIANO	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1204	SANDRA MARIA SILVA E SOUZA	2022/2023	04/10/2023	02/11/2023
2178	RODRIGO FONSECA BARROSO	2016/2017	02/10/2023	31/10/2023
3137	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	2021/2022	19/10/2023	17/11/2023
5368	GILBERTO CARDOSO BUSQUET	2010/2011	02/10/2023	31/10/2023
72200	MARIO JORGE DE SIQUEIRA BARROS	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
1005	MARIA GORETTI RODRIGUES DE ABREU	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
3202	SIDNEI DE SOUZA LIMA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4473	ERNESTINA DA CONCEIÇÃO MOURA	2022/2023	16/10/2023	14/11/2023
4486	DENISE MIRANDA LEMOS	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4489	PAULO CEZAR DE MELO GARCEZ	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
4600	IRACY BERNARDO DA SILVA	2018/2019	02/10/2023	31/10/2023
4501	EDMEA MARIA GOMES PEREIRA	2015/2016	02/10/2023	31/10/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO MACATUR

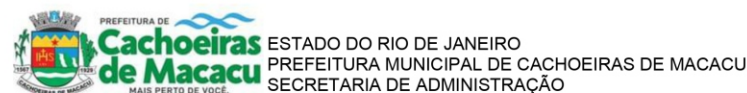
MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1714	ROMIRO SANTOS DA SILVA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
5036	THABTA MATOS DA MATA	2021/2022	02/10/2023	21/10/2023
72222	KELLY CRISTINA RANGEL DE CARVALHO MELO	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023
72273	SONIA ARAUJO SIQUEIRA	2022/2023	02/10/2023	31/10/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 19 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1779, de 05 de abril de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

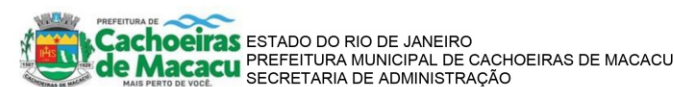
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº136/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1305 de 06 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 156/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4023 de 12 de julho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4456	TEREZA RAMOS CABRAL	4023/2023	13/09/2023	08/06/2023	2004/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 22 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3074, de 30 de maio de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº138/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1305 de 06 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5315 de 11 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5375	ANDREIA RAMOS BUSQUET	5315/2023	06/11/2023	05/02/2024	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 22 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4690 de 14 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
11467	RAFAELA GOMES WERNECK LIMA	4690/2023	01/09/2023	29/11/2023	2012/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 22 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4879 de 21 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº076/2023 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1273 de 07 de junho de 2023.

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5373	NICEVALDA DE AZEVEDO MARTINS	1436/2023	01/11/2023	31/01/2024	2002/2007 (dois meses) 2007/2012 (um mês)
5373	NICEVALDA DE AZEVEDO MARTINS	4879/2023	01/02/2024	30/09/2024	2007/2012 (dois meses) 2012/2022 (seis meses)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 22 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3747 de 29 de junho de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3386	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO FELIX	3747/2023	01/11/2023	30/07/2024	2006/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 29 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 007/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº137/2023 que concede a servidora TERESA DAMACENA DA SILVA averbação de tempo de serviço, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1305 de 06 de setembro de 2023, alterar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de setembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 087/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Japuíba em razão do evento "FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

RESOLVE:

Art. 1º - As Interdições em razão do evento "FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO DE ASSIS", que se dará na localidade de Japuíba, ocorrerão da seguinte forma:

DIA 30/09/2023 – das 08:00 horas até as 14:00 hs no Bairro Village em Japuíba, a **RUA 18** estará interditada da esquina da Rua Projetada B até a esquina da Rua 19, e a **Rua Projetada A** estará interditada próximo a Capela S. Francisco de Assis no Bairro Village em Japuíba.

DIA 01/10/2023- das 08:00 hs até as 18:00hs no Bairro Village em Japuíba, a **RUA 18** estará interditada da esquina da Rua Projetada B até a esquina da Rua 19, e a **Rua Projetada A** estará interditada próximo a Capela S. Francisco de Assis no Bairro Village em Japuíba.

DIA 04/10/2023- das 07:00 hs até as 22:00hs no Bairro Village em Japuíba, a **RUA 18** estará interditada da esquina da Rua Projetada B até a esquina da Rua 19, e a **Rua Projetada A** estará interditada próximo a Capela S. Francisco de Assis no Bairro Village em Japuíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 29 de Setembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.809, de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50- FUNDOS

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000 2.500.000,00

Total de 2.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na Fonte 1.573.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.809

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. EDUCAÇÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	11.021.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2023	19.492.008,75
	(B) 01 a 08 / 2022	19.381.005,73
	(C) 09 a 12 / 2022	12.929.263,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{19.492.008,75}{19.381.005,73}$ 1,005727412785

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	13.003.314,25
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	32.495.323,00
Previsão Orçamentária 2023		(G)	11.021.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	21.474.323,00
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		12.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		9.474.323,00

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(J)		19.492.008,75
Média Mensal = (J)/8	(K)		2.436.501,09
Projeção para os 12 meses	(L)		29.238.013,13
Previsão Orçamentária 2023	(M)		11.021.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	18.217.013,13
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		12.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		6.217.013,13

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(O)		19.492.008,75
Previsão Orçamentária 2023	(P)		11.021.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	8.471.008,75
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		12.000.000,00
Excesso Liberado para Utilização (Q - I)			-3.528.991,25
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			6.217.013,13
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 67%			4.144.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 4.144.000,00

DISQUE SAÚDE 136
#BemPrezado #SaúdeMunicipal

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas: Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. **Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.**

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.810 de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
600-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000	25.000,00
Total de Suplementação:	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
643-12.364.0010.2074.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000	25.000,00
Total da Anulação:	25.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.811 de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 -FUNDO	
50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000	58.000,00
Total de Suplementação:	58.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
279-08.122.0019.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.660.0000	9.000,00
303-08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000	20.000,00
308-08.243.0019.2153.3.3.90.39.00.00.00.1.660.0000	29.000,00
Total da Anulação:	58.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.812 de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67-04.122.0001.2006.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 30.000,00

59-04.122.0001.2001.3.1.90.96.00.00.00.1.500.0000 66.000,00

Total de Suplementação: 96.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 30.000,00

63-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 30.000,00

20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

142-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 10.000,00

153-06.122.0002.2042.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 10.000,00

20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO

201-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 10.000,00

207-04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000 6.000,00

Total da Anulação: R\$ 96.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.813, de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da FUNDOS- 50, na unidade "50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
		704.0000
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	Descrição	
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.338.000,00** (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 R\$ 3.338.000,00

Total da Suplementação: R\$ 3.338.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136
1136 136
1136 136
1136 136

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR E UNIDOS PARA TRATAR. CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

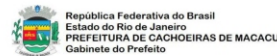
Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNião e RECONSTRUÇÃO



ANEXO I - DECRETO Nº 4.813
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relatório de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO n.º 4.814, de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da FUNDOS- 50, na unidade "50.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	704.0000
Descrição	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDOS

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 R\$ 700.000,00

Total da Suplementação: R\$ 700.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

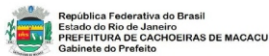
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.814
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTES /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balanete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO n.º 4.815, de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

446-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 80.000,00

Total da Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53-04.122.0001.1052.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 80.000,00

Total da Anulação: R\$ 80.000,00

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.816 de 04 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 220.000,00

Total de Suplementação: 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

27-06.182.0028.2142.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 30.000,00

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53-04.122.0001.1052.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 69.000,00

62-04.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 14.000,00

71-04.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 107.000,00

Total da Anulação: 220.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

DISQUE SAÚDE 136

BRIGADA: 192

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

UNIAO E RECONSTRUCAO

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.

Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIAO E RECONSTRUCAO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)

[/minsaude](https://twitter.com/minsaude)

[/MinSaudeBR](https://www.instagram.com/minsaude)

[/minsaude](https://www.instagram.com/minsaude)



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 609 - 04 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1315

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

